



Lei nº 936-74-

O Prefeito Municipal de São
matheus, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,
faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu sanciono a seguinte
lei.

Artº 1º - Fica concedido o título de cidadão
matense ao Sr. Euclides Euclimando
Basso.

Artº 2º - A entrega do título deverá ser em sessão
solene no dia 01 de maio do corrente ano,
às 19,30 horas.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Mateus (E.S.), 30 de abril de 1974.

registrado e passado na Secretaria desta Prefei-
tura, aos trinta dias do mês de abril de mil
novecentos e setenta e quatro.

- secretário -